



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.183/2012

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de precípua de criar o elemento de despesa com a especificidade de adequar a classificação contábil com pagamento retroativos dos profissionais da educação, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

<b>0100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
0100010010.1212204522.052	Manutenção das Atividades da Secretaria e dos Conselhos Municipais de Educação
300000000000	Despesas
330000000000	Despesas Correntes
331000000000	Pessoal e Encargos Sociais
331900000000	Aplicações Diretas
<b>331909100000</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>
2202	Fundeb 40%
<b>331909200000</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>
2202	Fundeb 40%
0100900002.1236504532.057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
300000000000	Despesas
330000000000	Despesas Correntes
331000000000	Pessoal e Encargos Sociais
331900000000	Aplicações Diretas
<b>331909100000</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>
2202	Fundeb 40%
<b>331909200000</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>
2202	Fundeb 40%
0100900002.1236504532.063	Manutenção do Magistério da Educação Infantil
300000000000	Despesas
330000000000	Despesas Correntes
331000000000	Pessoal e Encargos Sociais
331900000000	Aplicações Diretas
<b>331909100000</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>
2203	Fundeb 60%
<b>331909200000</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>
2203	Fundeb 60%

Continua...

*Amadeu Boroi*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Municipal nº. 1.183/2012.

0100900003.1236104542.066	Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental
300000000000	Despesas
330000000000	Despesas Correntes
331000000000	Pessoal e Encargos Sociais
331900000000	Aplicações Diretas
<b>331909100000</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>
2203	Fundeb 60%
<b>331909200000</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>
2203	Fundeb 60%
0100900003.1236104542.067	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
300000000000	Despesas
330000000000	Despesas Correntes
331000000000	Pessoal e Encargos Sociais
331900000000	Aplicações Diretas
<b>331909100000</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>
2202	Fundeb 40%
<b>331909200000</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>
2202	Fundeb 40%
<b>0050</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
0050005010.0412200152.001	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
300000000000	Despesas
330000000000	Despesas Correntes
331000000000	Pessoal e Encargos Sociais
331900000000	Aplicações Diretas
<b>331909100000</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>
1101	Recursos do Tesouro
<b>331909200000</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>
1101	Recursos do Tesouro

**Art. 2º.** O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º.** A Abertura do Crédito tem por finalidade precípua de criar o elemento de adequar a classificação contábil com pagamento retroativos dos profissionais da educação.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, em conformidade com o inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

  
Amadeu Boro  
Prefeito Municipal



Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Municipal nº. 1.183/2012.

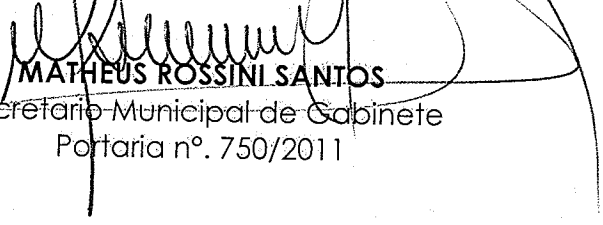
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano  
de dois mil e doze (2012).

  
**AMADEU BOROT**  
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

  
**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Secretário Municipal de Gabinete  
Portaria nº. 750/2011